



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

## 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022CME/ES

### PREÂMBULO

#### DA COMUNICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 27.471.911/0001-53, localizada na Avenida Milton Motta, nº 741 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, torna público, para ciência dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES, com amparo na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Legislativo n.º 045/2021, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Legislativo nº 022/2022, de 05 de janeiro de 2022, como segue:

**MODALIDADE:** Pregão

**FORMA:** Eletrônico

**NÚMERO:** 001/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5496/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 010001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 0000017;

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item

**DATA DE ABERTURA:** 18/02/2022

**HORÁRIO DE ABERTURA:** 09:00 horas

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)

**PUBLICAÇÕES:** Diário Oficial do Estado do Espírito Santo: [www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br);  
Amunes:<http://www.amunes.org.br>; Sítio Eletrônico: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)

**ID CIDADES/TCE/ES:** 2022.025L0200001.01.0001

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 07/02/2022

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

fases.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo **BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, no endereço [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), conforme indicado abaixo:

**1.2.1.** INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 07/02/2022.

**1.2.2.** LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:00 horas do dia 18/02/2022.

**1.2.3.** DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 07:01 horas do dia 18/02/2022.

**1.2.4.** DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 18/02/2022.

## **1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO**

**1.3.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1.4.** As informações que o Pregoeiro julgar importantes, serão disponibilizadas no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

**1.5.** A utilização do sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos **§2º e §3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002**, bem como no **Decreto Legislativo nº 045/2021**.

**1.6.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

## **2. OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem como objeto a **“Aquisição de Material Permanente – Equipamentos de Processamento de Dados através de Contratação de Empresa para fornecimento de 09 (nove) Impressoras Multifuncionais; 01 (uma) Impressora Multifuncional Copiadora e 26 (vinte e seis) Nobreaks, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES”**, conforme especificações contidas no Termo de

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro– Ecoporanga/ES– Tel.:(27) 3755-1003 – CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) -Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

Referência – (Anexo I deste Edital).

## 3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Em cumprimento ao disposto no Artigo 6º do Decreto Federal 8.538/2019, **esta licitação será exclusiva para empresas enquadradas no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações.**

**3.2.** Poderão participar deste Pregão **SOMENTE AS EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste certame, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e ainda aquelas que apresentarem toda documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, sendo vedada a participação de empresa:

- a) suspenso(a) de licitar e impedido(a) de contratar com a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES durante o prazo da sanção aplicada;
- b) impedido(a) de licitar e contratar com o Município de Ecoporanga/ES, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta deverá ser feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- d) que incidir no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- f) que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata;
- g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- h) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;
- i) que atue na forma de cooperativa;
- j) cujo estatuto ou objeto/contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório;
- k) Estrangeiras que não funcionem no País;
- l) Cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES;
- m) Não enquadradas no regime da Lei Complementar nº 123/2006.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

**3.2.1.** Será vedada ainda a participação de técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

**3.2.2.** A licitante Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar, no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site [bllcompras.com](http://bllcompras.com), “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CADASTRADAS”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito desse benefício o proponente que não se declarar.

**3.3.** A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

**3.4.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

**3.5.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos documentos contidos no site: <<https://bll.org.br>>.

**3.5.1.** Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

### 4. DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**4.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

**4.2.** As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)) ou através do site oficial da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES ([camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br)), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no endereço eletrônico, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo ([www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)), no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (<http://www.amunes.org.br>), bem como no átrio deste Legislativo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro– Ecoporanga/ES– Tel.:(27) 3755-1003 – CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) -Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

**4.3.** Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br), aos quais serão respondidos por e-mail até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

**4.4.** Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados aos cuidados do(a) Coordenador(a) Administrativo(a) da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, através do endereço eletrônico: [administrativo@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:administrativo@camaraecoporanga.es.gov.br), ou pelo telefone (27) 3755-1003, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

**4.5.** O Edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**4.6.** A impugnação do edital deverá ser promovida através do protocolo, de segunda-feira a quinta-feira das 07:00 hrs às 11:00 hrs e de 13:00 hrs às 16:00 hrs e na sexta-feira de 07:00 hrs às 13:30 hrs, na Sede da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993 e/ou por meio de endereço eletrônico: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br), devendo ser anexado documentos digitalizados em formato "PDF Pesquisável".

**4.7.** A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

**4.8.** A impugnação do edital deverá conter a indicação do interessado ou quem o represente, endereço completo, telefone e e-mail, data, assinatura do interessado ou seu representante, assim como o documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

**4.9.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

**4.10.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

**4.11.** Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital;
- c) Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**4.12.** Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

### 5. CREDENCIAMENTO/REPRESENTANTE LEGAL

**5.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações no site da [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**5.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site da [bllcompras.com](http://bllcompras.com), observados data e horário limite estabelecidos.

**5.3.** A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, e **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital**, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

**5.4.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

**5.5.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**5.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.7.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**5.8.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

**5.9.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

**5.10.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**5.11.** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**5.12.** As licitantes deverão enviar com a documentação de habilitação solicitada no item 10 do Edital, os documentos do responsável legal autorizado para assinar propostas de preços, declarações, contratos e demais documentos pertinentes ao referido Pregão.

**5.13.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro– Ecoporanga/ES– Tel.:(27) 3755-1003 – CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) -Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, do Contrato Social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de Identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da Comissão de Licitação.

**5.14.** Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da comissão do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador.

**5.15.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3097-4646 – Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

**5.16.** A licitante Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar, no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “verificação das propostas cadastradas”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO – LEI COMPLEMENTAR 123/06**

**6.1.** No ato da assinatura do contrato, a comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, se dará com o envio dos seguintes documentos:

**6.1.1.** DECLARAÇÃO assinada pelo contador e pelo responsável legal, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do §4º do Artigo 3º da LC 123/2006, conforme o ANEXO IV – MODELO.

**6.1.2.** CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como “ativo” e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, de 05 de Dezembro de 2013).

**6.2.** Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão acima, a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

**6.3.** Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

**6.4.** A licitante que não apresentar os documentos comprobatórios contidos no tópico deste Edital, à época da assinatura do Contrato, caducará do direito de contratar e ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.

**6.5.** A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e §1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

### 7. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**7.1.** A simples participação neste certame implica:

- a) Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, etc), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) Que a licitante vencedora se compromete a fornecer os produtos nos preços e prazos constantes neste edital;
- d) Na concordância no fornecimento de seus dados contidos na documentação exigível, inclusive na ciência do seu uso pelos órgãos de controle externo, conforme estabelece a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

### 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA FORMA ELETRÔNICA

**8.1.** As licitantes deverão **registrar suas propostas de preços**, bem como **anexar os documentos** exigidos no item 10 deste Edital, até a data e hora marcada no preâmbulo deste instrumento convocatório para o acolhimento das propostas, exclusivamente por meio do



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

**8.2.** Deverá conter no registro eletrônico da proposta, as seguintes informações:

**8.2.1.** Descrição do objeto ofertado;

**8.2.2.** Preço unitário e total de cada item/lote, expresso em moeda corrente nacional(R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

**8.2.3.** No campo “MARCA”, deverá indicar a Marca\Fabricante do produto oferecido, sob pena de desclassificação o não preenchimento da Marca\Fabricante. Se a marca identificar a empresa, colocar “Marca própria”.

**8.3.** A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto.

**8.4.** As licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (Acórdão TCU 183/2019 Plenário).

**8.5.** Até a data e hora marcada para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada no sistema da BLL.

**8.5.1.** **Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.**

**8.6.** A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema da BLL “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “verificação das propostas cadastradas”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

**8.7.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

**8.8.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

## **8.9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES**

**8.9.1.** O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.9.2.** Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**8.9.3.** O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

**8.9.4.** A proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste Edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

**8.9.5.** O Pregoeiro ou a Autoridade Competente Superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

**8.9.6.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação, conforme art. 48, parágrafo terceiro da Lei 8.666/93.

## **9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**9.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**9.2.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão registrar seus lances exclusivamente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

por meio do Sistema Eletrônico, no **MODO DE DISPUTA ABERTA**.

**9.3.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**9.3.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.4.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**9.6.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**9.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será informado na plataforma da BLL, nos termos do artigo 31, parágrafo único do Decreto Legislativo nº 045, de 26 de Maio de 2021.

**9.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**9.9.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.10.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado.

### **9.11. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:**

**9.11.1.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.11.2.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro– Ecoporanga/ES– Tel.:(27) 3755-1003 – CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) -Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### **9.12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**9.12.1.** Não haverá aplicação de desempate com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, haja vista não ser aplicável para esta licitação.

**9.12.2.** Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa do sistema da **BLLCompras**, sendo de inteira responsabilidade de cada licitante acompanhar todos os respectivos procedimentos nas abas “**disputando**” e de “**desempate**”, sob pena de preclusão dos direitos previstos na Lei 123/2006.

**9.12.3.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

**9.12.4.** O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.

**9.12.5.** Não serão cancelados preços que estiverem dentro da margem de lances das demais licitantes, sendo cada lance de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

**9.12.6.** Não será adjudicado valor acima da média de referência, sendo oportunizado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, baixar o valor apresentado do item/lote, exceto se, comprovado através de pesquisa de mercado realizada pela equipe de apoio, a cotação da administração apresentar preços que não reflitam a realidade do valor de mercado, por eventual falha na fase de orçamentos.

**9.12.6.1.** Restringe-se ao disposto no item anterior, apenas aqueles itens que, por sua natureza, puderem ser averiguados pela equipe de apoio no momento da fase de negociação.

**9.12.6.2.** Na hipótese do Pregoeiro adjudicar valor acima da média de referência, deverá juntar aos autos a cotação e justificativa com a comprovação de que o valor médio apurado pela administração não condiz com a realidade de mercado.

**9.12.7.** Não sendo possível a comprovação, nos termos do item 9.12.6.1 e permanecendo valor do item/lote superior ao da média apurada pela administração, caso o licitante não concorde



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

em apresentar proposta inferior à média, a proposta da licitante será desclassificada e considerado fracassada.

### **9.13. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:**

**9.13.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**9.13.2.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.13.3.** Fica estabelecido prazo de 2h (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 9.13.1.

### **9.14. JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**9.14.1.** Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 9.13, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo admitido para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

**9.14.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.14.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

## **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** Os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.org.br>, devendo a licitante anexar ao processo deste Pregão quando do cadastramento da proposta de preço.

**10.2.** É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao sistema, visto que, o Pregoeiro poderá inabilitar a licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

eletrônicas, caso não seja capaz de ser sanado, nos termos do subitem 10.2.4.

**10.2.1.** Na situação citada no item anterior, será assegurado a ME/EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.

**10.2.2.** Para fins de habilitação, a verificação pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**10.2.3.** Todos os documentos inseridos no sistema "BLLCompras" devem seguir as condições abaixo:

**10.2.3.1.** a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: RichText (.rtf), PortableDocument (.pdf) ou Zipfile (.zip);

**10.2.3.2.** o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

**10.2.3.3.** o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

**10.2.4.** Os documentos anexados ao processo deste Pregão quando do cadastramento da proposta de preços, caso estejam pendentes, de informações ilegíveis, com erros formais e situações correlatas, poderão ser solicitados pelo Pregoeiro, devendo a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, enviar os documentos solicitados para o e-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br), até às 12h00min do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública.

**10.2.5.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**10.3. PARA FINS DE HABILITAÇÃO**, deverão ser anexados ao processo deste Pregão, quando do cadastramento da proposta de preço, os documentos relacionados nos subitens

**10.3.1 a 10.3.5:**

**10.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 28 da Lei nº 8.666/93**

**10.3.1.1.** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

a) O Ato constitutivo ou contrato social deverá estar acompanhado de todas as alterações



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

efetuadas ou apenas da consolidação respectiva.

**10.3.1.2.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**10.3.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**10.3.1.4.** Cédula de Identidade do(s) representante(s) lega(is) da empresa;

**10.3.1.5.** No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial;

**10.3.1.6.** Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias, no caso de microempreendedor.

**10.3.1.7.** Alvará de Licença e Funcionamento.

### **10.3.2. DAS REGULARIDADES FISCAIS E TRABALHISTA – Art. 29 da Lei nº 8.666/93**

**10.3.2.1.** Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizado;

**10.3.2.2.** Certificado de Regularidade do FGTS;

**10.3.2.3.** Prova de regularidade para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).

**10.3.2.4.** Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**10.3.2.5.** Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;

**10.3.2.6.** Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade inferior a 180 dias, da data de abertura desta licitação.

**10.3.2.7.** As empresas enquadradas no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações deverão observar:

a) Que deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

b) Que, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte, deste certame, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Câmara Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

de Ecoporanga/ES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) Que, a não regularização da documentação no prazo previsto na letra “a” implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **10.3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Art. 31 da Lei nº 8.666/93**

**10.3.3.1.** Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA ou CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de abertura, prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo vigente.

a) A empresa que se encontra em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório/sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

### **10.3.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**10.3.4.1.** Modelo de Proposta de Preços (ANEXO II);

a) A empresa, declarada vencedora, deverá enviar a proposta com todos os dados solicitados no formulário, contendo, inclusive, os preços unitários com duas casas decimais.

**10.3.4.2.** Termo de Responsabilidade (ANEXO III).

a) Este documento reúne várias declarações acerca da licitação. Para evitar excesso de documentos façam como consta no modelo, ou seja, num único arquivo.

**10.3.5.** A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da assinatura do contrato, e deverá ser feita nos termos do item 6, deste edital.

**10.3.6.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

**10.3.6.1.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**10.3.6.2.** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**10.3.6.3.** Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 – CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) -Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

**10.3.6.4.** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**10.3.6.5.** Figuras como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

**10.3.6.6.** Serão aceitas certidões de regularidade fiscal “positivas” com efeitos de “negativa”.

**10.3.6.7.** Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

**10.3.6.8.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

**10.3.6.9.** Qualquer certidão sob o efeito de “positiva” inabilitará a licitante, salvo nos casos de empresas enquadradas no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações, ocasião que será concedido o prazo para sua regularização.

### **10.4. CADASTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.4.1.** Certifiquem-se de que após cadastrarem as propostas de preço, foram inseridos os Documentos de Habilitação no processo do respectivo Pregão;

**10.4.2.** Após inserir os documentos de habilitação no processo do Pregão salvem as alterações, pois caso não o faça, os documentos de habilitação não serão anexados ao processo;

**10.4.3.** As exigências de habilitação do edital devem ser atendidas na íntegra, caso tenha alguma exigência que seja necessário encaminhar mais de um documento para atendimento, e nas opções disponíveis para cadastro destes documentos no sistema BLL apresente apenas uma alternativa, digitalize todos os documentos em um único arquivo e anexam na opção disponível.

**10.4.4.** Alerta-se também para que após cadastramento da proposta de preço voltem para tela principal do sistema e acessem a proposta novamente para conferir se o cadastro foi realizado corretamente e se os documentos de habilitação foram anexados ao processo.

**10.4.5.** Caso tenham alguma dúvida de interpretação do Edital ou quanto aos procedimentos a serem realizados no sistema de compras BLL, solicitamos que contatem o Setor de Licitações da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES para esclarecimentos que se fizerem necessário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

**10.4.6.** Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI, que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes, os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações deste Edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a ausência de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, serão inabilitados.

## 11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

**11.1.** A licitante declarada vencedora e habilitada deverá enviar, a PROPOSTA VENCEDORA em conformidade com o modelo contido no Anexo II devidamente assinados em até 02 (duas) horas a partir da solcitação pelo Pregoeiro no Sistema Eletrônico, ou, a proposta poderá ser enviada no e-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br).

**11.1.1.** A proposta deverá informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública observada o disposto no § 3º, art. 64, da Lei 8.666/93.

**11.2.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, não manter a proposta, não enviar a proposta e habilitação, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.

**12.2.** No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

**12.3.** A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exmº. Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

**12.4.** Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

### 13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

**13.1.** A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, após a homologação do certame, convocará a empresa vencedora da licitação para assinar o Contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**13.2.** A contratação será efetuada na forma indicada no presente edital e na minuta do Contrato, respectivamente.

**13.3.** O prazo da convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

**13.4.** Os documentos comprobatórios enumerados no subitem 6.1, deste edital, somente deverão ser apresentados após a convocação para formalização da contratação.

**13.5.** Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão para a assinatura do contrato, a administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**13.6.** É facultado à Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**13.7.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

**13.8.** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, §2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

**13.9.** A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.10.** É vedada a subcontratação do objeto em qualquer hipótese.

**13.11.** A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Ecoporanga até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

**14.1.** Constituem obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas;
- b) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Termo de Referência;
- c) Acompanhar, coordenar e fiscalizar a entrega do(s) Equipamento(s), anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do objeto, de forma a garantir o pleno cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- d) Designar e/ou manter designado(s) servidor(es) para acompanhar, coordenar e fiscalizar o cumprimento do objeto contratual;
- e) Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na utilização dos Equipamentos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Efetuar, através do Fiscal do Contrato, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento do(s) Equipamento(s) de acordo com as condições, as especificações, a garantia e os prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
- h) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o especificado no Termo de



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

Referência.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**15.1.** Constituem obrigações da Contratada:

- a) Entregar os Equipamentos de acordo com as condições, especificações, garantia e prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- b) Apresentar a Nota Fiscal Eletrônica do(s) Equipamento(s) entregue(s), contendo a discriminação exata e com o(s) respectivo(s) quantitativo(s) e valor(es);
- c) Manter o(s) Equipamento(s) em perfeitas condições de funcionamento, dentro do período de garantia, responsabilizando-se pela execução dos serviços de correção e garantia, consertando ou substituindo, conforme o caso, o(s) Equipamento(s) que apresentar(em) defeito(s), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação feita pela CONTRATANTE;
- d) Providenciar a imediata correção de qualquer irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada, apontados ou não pela CONTRATANTE, dentro do período de garantia;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA;
- f) Custear o frete relativo ao transporte de qualquer equipamento devolvido, substituído ou enviado para a assistência técnica autorizada, dentro do prazo de garantia, nos casos de irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada e comunicada pela CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pela disponibilização de mão de obra e transporte para a entrega do objeto contratado em conformidade com o Termo de Referência;
- h) Responsabilizar-se pela disponibilização de mão de obra e transporte do(s) Equipamento(s) entregue(s), nos casos de irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada, dentro do prazo de garantia;
- i) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas e civis, previdenciárias e de seguro, bem como providências e obrigações em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da contratante, isentando a contratante de qualquer responsabilidade;
- j) Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;
- k) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados a seus empregados, ou prepostos, à

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro - Ecoporanga/ES - Tel.: (27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) - Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução contratual resultante no Termo de Referência;

- l) Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando os equipamentos apropriados durante a entrega dos Equipamentos, sendo responsável por qualquer acidente que venha a ocorrer com seus empregados;
- m) Informar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer irregularidades ou transtornos que possam causar prejuízos à realização do objeto contratado;
- n) Fornecer ao CONTRATANTE o número de telefone celular do preposto, com perfeito conhecimento do objeto contratado, para o pronto atendimento em situações de emergência ou de algum sintoma anormal na operacionalização dos equipamentos.

### 16. DOS RECURSOS

**16.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**16.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**16.3.** Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica/internet, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

**16.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.5.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

**16.6.** Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio eletrônico, através dos seguintes endereço: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br). anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

## 17. DO PAGAMENTO

**17.1.** Os pagamentos serão efetuados conforme previsto no item 13 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, e na Minuta Contratual.

**17.2.** Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à proposta de preços e à habilitação.

## 18. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES;
- b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor contratado, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para o fornecimento do objeto do Termo de Referência, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor contratado, pela recusa no fornecimento do objeto;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO de contratar com a CME/ES, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto ao fornecimento do objeto;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

**18.2.** Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro– Ecoporanga/ES– Tel.:(27) 3755-1003 – CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) -Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)





## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

8.666/1993.

**18.3.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

**18.4.** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**18.5.** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

**18.6.** A aplicação da sanção “Declaração de Inidoneidade” é de competência exclusiva do Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**18.7.** Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a fornecer o objeto desta contratação, a cumprir a garantia prevista, a atender ao disposto no Termo, aplicar-se-á o previsto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances, conforme o estabelecido no art. 4º, inciso XVI, da mesma Lei nº 10.520/2002.

**18.8.** A aplicação de uma penalidade não afasta a aplicação de qualquer outra.

### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

**19.2.** Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

**19.3.** A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

**19.4.** As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.5.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.6.** Fica assegurado à Câmara Municipal de Ecoporanga/ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**19.7.** Informações complementares inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3755-1003 em dias úteis no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo e-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br).

**19.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente deste Legislativo.

**19.9.** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

**19.10.** O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

**19.11.** Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

**19.12.** É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição dos servidores da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

**19.13.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro– Ecoporanga/ES– Tel.:(27) 3755-1003 – CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) -Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

**19.14.** É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

**19.15.** Constituem anexos/apêndices deste edital, dele fazendo parte:

- 19.15.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 19.15.2. Anexo II – Proposta de preços (modelo);
- 19.15.3. Anexo III – Termo de Responsabilidade (modelo)
- 19.15.4. Anexo IV – Declaração de ME/EPP (modelo);
- 19.15.5. Anexo V – Minuta Contratual;

Ecoporanga-ES, 02 de fevereiro de 2022.

**Genivaldo José de Oliveira**

**Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material Permanente – Equipamentos de Processamento de Dados através de Contratação de Empresa para fornecimento de 09 (nove) Impressoras Multifuncionais; 01 (uma) Impressora Multifuncional Copiadora e 26 (vinte e seis) Nobreaks, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

#### 2. OBJETIVO

2.1. Modernizar os equipamentos de impressão multifuncionais através da aquisição de equipamentos que sejam ágeis tanto na impressão quanto nas cópias e digitalização de documentos e aquisição de Nobreaks para a proteção de tais equipamentos, objetivando a celeridade nos trabalhos realizados pelo corpo técnico deste Legislativo.

2.2. Com a contratação nos moldes acima delineados será possível a padronização das Impressoras quanto ao modelo e aos toners a serem adquiridos.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, no cumprimento de sua missão institucional utiliza equipamentos de impressão multifuncionais que foram incorporados à rotina de trabalho desta Casa de Leis buscando agilidade na composição de processos por meio da digitalização, cópia e impressão de expedientes, relatórios e outros documentos afins e para segurança e preservação desses equipamentos de informática, visando a continuidade dos trabalhos, sem prejuízo à administração, necessário se faz utilização de Nobreaks para prevenção em caso de picos de energia.

3.2. As aquisições dos bens elencados destinam-se a suprir as necessidades e as demandas internas da Câmara Municipal de Ecoporanga, uma vez que os mesmos são indispensáveis ao regular desempenho das Funções Administrativas e Parlamentares.

3.3. A contratação em tela proporcionará aquisição de equipamentos com maior qualidade e operacionalidade para resolução das demandas existentes, considerando que atualmente, grande parte das impressoras e nobreaks estão inoperantes, sendo o custo benefício para reposição/manutenção de peças inviável, sendo mais vantajosa a aquisição de novos



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

equipamentos.

## 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEMANDADAS

### 4.1. DA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

4.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer o(s) equipamento(s) e respectivos componentes, novos, de primeiro uso, com manual e toda documentação em português e garantia, condições necessárias para o bom desempenho dos serviços objeto deste Termo de Referência;

4.1.2. Modelo dos Equipamentos e demais Componentes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/COMPONENTES
1	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM TONER ADICIONAL</b></p> <p>Impressão monocromática; Tecnologia de impressão laser; Suporte às funções de impressão, cópia, digitalização e fax; Velocidade de impressão mínima de 40 PPM, em papel A4, no modo simplex; Capacidade da bandeja de entrada de 250 folhas ou superior; Bandeja ByPass multiuso com capacidade de 50 folhas ou superior; Capacidade da bandeja de saída de 150 folhas ou superior; Memória de 512 MB ou superior; Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 7, Windows 8, Windows 10, Linux e Mac OS; Resolução de impressão de até 1200x600dpi ou superior; Suporte para os tamanhos de papel A4, A5, A6, Carta e Ofício; Conectividade: Entrada USB 2.0 ou superior; Conectividade Gibabit Ethernet (10/100/1000) ou superior; Duplex (frente e verso) automático, para as funções de impressão, cópia e digitalização; Tela LCD ou LED para gerenciamento das configurações do dispositivo; Suporte a toner original do fabricante de rendimento de 8.000 páginas ou superior; Ciclo máximo mensal de 50.000 páginas ou superior;</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

	<p>Resolução óptica de digitalização do scanner de 1200x1200 dpi ou superior;</p> <p>Formatos de arquivos digitalizados suportados: PDF, JPEG e TIFF;</p> <p>Acompanhar 2 (dois) toners originais novos, devendo um destes ter rendimento estimado de 8.000 para 5% de cobertura da página. Parte dos toners pode vir originalmente com produto e parte ser adicionada em separado e Kit Manutenção;</p> <p>Velocidade do processador de 800 MHz ou superior;</p> <p>Garantia mínima de 3 anos on site, para reparo ou substituição;</p> <p>Equipamento novo e sem uso anterior, de linha não descontinuada de produção, para assegurar disponibilidade de peças e suprimentos.</p>
2	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA COPIADORA - COM TONER ADICIONAL</b></p> <p>Resolução da Cópia: Até 1200 x 600 - Cópias Múltiplas - Acesso Remoto - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos;</p> <p>Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia (Frente e Verso);</p> <p>Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico;</p> <p>Bandeja de Papel: 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas Bandeja Multiuso: 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) com garantia na qualidade da impressão;</p> <p>Interface de Rede Embutida: Ethernet, entrada USB, HiSpeed USB 2.0, compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux;</p> <p>Função de Impressão Segura - Ciclo de Trabalho Mensal Mínimo 50.000 páginas, Volume de Impressão Mensal Recomendado mínimo de 2000 páginas, Função de Cópias Ordenadas - Tamanho do Vidro de Documentos: Carta - Cópia Duplex (Frente e Verso) - Cópias de ID (Documentos de Identidade);</p> <p>Digitalização: ADF - Resolução de Digitalização mínima 600 X 600 ppp (preto), até 600 X 600 ppp (cores);</p> <p>Modo Economia de Toner;</p> <p>Tela LCD: Mínimo "4".</p> <p>Atendimento técnico, instalação e instruções de uso deverão ser executados pela empresa vencedora do certame, no local em que os equipamentos estiverem instalados sem custo para a Contratante.</p> <p>Garantia mínima de 3 anos on site, para reparo ou substituição;</p> <p>Equipamento novo e sem uso anterior, de linha não descontinuada de produção,</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

	<p>para assegurar disponibilidade de peças e suprimentos.</p> <p>Acompanhar 2 (dois) toners originais novos, parte dos toners pode vir originalmente com produto e parte ser adicionada em separado e Kit Manutenção;</p>
3	<p><b>NOBREAK 1800 VA 127 V 6 TOMADAS</b></p> <p>Bivolt automático, saída 120 V;</p> <p>Cabo integrado para conexão de 2 baterias externas em série: 12 V até 90 Ah(1) cada (24 V);</p> <p>Tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: 120 V;</p> <p>Regulador automático de tensão;</p> <p>Carregamento automático: permite recarga de baterias mesmo com o nobreak desligado;</p> <p>Restart automático;</p> <p>Função DC start: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica;</p> <p>Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros,</p> <p>Proteção contra curto-circuito, sobreaquecimento no inversor, subtensão, sobretensão, descarga total e sobrecarga das baterias.</p> <p>Garantia mínima de 1 ano para reparo ou substituição;</p>

## 4.2. LOCALIZAÇÃO E ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DEMANDADAS

4.2.1 A contratação visa ao atendimento da demanda nos seguintes quantitativos:

### 4.2.1.1. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

LOCAL	UNIDADE	QUANTIDADE
Assessoria da Mesa Diretora	UND	01 (uma)
Assessoria Jurídica	UND	01 (uma)
Contabilidade	UND	01 (uma)
Coordenação Administrativa	UND	01 (uma)
Coordenação Financeira	UND	01 (uma)
Coordenação Legislativa	UND	02 (duas)
Diretoria Geral	UND	01 (uma)
Protocolo	UND	01 (uma)

### 4.2.1.2. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 – CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) -Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

LOCAL	UNIDADE	QUANTIDADE
Coordenação Legislativa	UND	01 (uma)
<b>4.2.1.3. NOBREAKS</b>		
LOCAL	UNIDADE	QUANTIDADE
Assessoria de Comunicação	UND	01 (um)
Assessora da Mesa Diretora	UND	02 (dois)
Assessoria Jurídica	UND	01 (um)
Contabilidade	UND	01 (um)
Coordenação Administrativa	UND	01 (um)
Coordenação Financeira	UND	01 (um)
Coordenação Legislativa	UND	03 (três)
Diretoria Geral	UND	01 (um)
Protocolo	UND	02 (dois)
Secretaria II	UND	01 (um)
Gabinete Vereador Genivaldo Jose de Oliveira	UND	01 (um)
Gabinete Vereador Eduardo Alves Muquy	UND	01 (um)
Gabinete Vereador Denivaldo Alves Caldeira	UND	01 (um)
Gabinete Vereador Louzerino Louzada de Andrade	UND	01 (um)
Gabinete Vereador Fabio Teixeira de Matos	UND	01 (um)
Gabinete Vereador Esdras Ferreira Chaves	UND	01 (um)
Gabinete Vereador Edson Pereira dos Santos	UND	01 (um)
Gabinete Vereador João Batista Filho	UND	01 (um)
Gabinete Vereador Jeferson Salazar DalCol	UND	01 (um)
Gabinete Vereador Elias do Carmo	UND	01 (um)
Gabinete Vereador Nélio Henrique Quevedez	UND	01 (um)
Gabinete Presidente Vereador Genivaldo Jose de Oliveira	UND	01 (um)

## 4.3 DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PARTES E PEÇAS

### 4.3.1. MANUTENÇÃO CORRETIVA

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 – CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) -Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)





## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

**4.3.1.1.** Considera-se manutenção corretiva, a solução de defeitos a serem apresentados quando da utilização dos Equipamentos por parte dos Setores Administrativos e Gabinetes de Vereadores da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, no tocante aos equipamentos e componentes;

**4.3.1.2.** Os serviços de manutenção corretiva serão realizados, dentro do período de garantia dos equipamentos, com substituição de partes, peças e/ou componentes novos necessários, e deverão ser prestados sempre que solicitados pelo CONTRATANTE, sem qualquer custo para a CONTRATANTE;

**4.3.1.3.** Substituir, se necessário, os Equipamentos, assim como seus componentes, sem qualquer custo para a CONTRATANTE;

**4.3.1.4.** O procedimento de manutenção deve iniciar com um diagnóstico dos Equipamentos e componentes, se necessário for.

### **4.3.2 SUBSTITUIÇÃO DE PARTES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

**4.3.2.1.** Em eventual necessidade, partes e peças de reposição ou inclusão sob demanda e conformidade que efetivamente vierem a ser necessária as substituições serão adquiridas pela CONTRATANTE, salvo os equipamentos e componentes que estiverem no período da garantia, estes deverão ser substituídos pela CONTRATADA sem ônus para CONTRATANTE;

**4.3.2.2.** A CONTRATADA substituirá, após aprovação da Fiscalização, as partes e peças dos equipamentos sempre que verificada sua necessidade, em função do desgaste natural decorrente da utilização ou de defeitos técnicos ou por necessidade sem ônus para CONTRATANTE;

**4.3.2.3.** A CONTRATADA deverá substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, no todo ou em parte, os Equipamentos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de componentes e/ou peças utilizados, por exigência do CONTRATANTE, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

## **5. DO FORNECIMENTO DO(S) EQUIPAMENTO(S)**

**5.1.** Os Equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, localizada a Avenida Milton Mota, nº 741, confrontando com a Rua Otília M. Costa, Ecoporanga/ES, CEP nº 29.850.000, no horário de 07h às 17h, de segunda a sexta-feira, previamente agendado com o CONTRATANTE, podendo ser executado fora do horário estipulado desde que uma das partes solicite previamente, não gerando nenhum custo adicional para este Legislativo;

**5.2.** Os Equipamentos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro– Ecoporanga/ES– Tel.:(27) 3755-1003 – CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) -Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

mesmas condições indicadas na(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) do certame, dimensões/tamanho, garantia, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total.

**5.3.** Os Equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior entregues e embalagens firmes e devidamente lacradas, com validade em conformidade com a exigida neste Termo de Referência.

**5.4.** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o Equipamento será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**5.5.** Os Equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA sem qualquer ônus para esta Câmara Municipal.

**5.6.** As despesas de transporte dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da Empresa.

**5.7.** Os Equipamentos serão entregues no horário e nos dias normais de expediente da CONTRATANTE. A eventual entrega fora do horário normal de expediente da CONTRATADA, mesmo que solicitada pela CONTRATANTE, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.

**5.8.** A CONTRATADA deverá realizar a assistência técnica corretiva nos equipamentos sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contado da data de cada solicitação.

**5.9.** A CONTRATADA apresentará relatório técnico ou ordem de serviço, com a especificação das peças defeituosas, que somente poderão ser substituídas mediante autorização do responsável pela fiscalização do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE.

**5.10.** A empresa deverá emitir relatórios após cada assistência técnica executada, que deverão ser entregues ao fiscal do contrato em até uma semana após o término do serviço.

**5.11.** O Fiscal do Contrato rejeitará, no todo ou em parte, serviços de assistência técnica executados em desacordo com as previsões do Termo de Referência.

### **6. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO DO(S) EQUIPAMENTO(S)**

**6.1.** A CONTRATADA fornecerá garantia on site dos Equipamentos contra defeitos de



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

fabricação e funcionamento pelo prazo de no mínimo 03 (três) anos ou aquele fornecido pelo fabricante, referente aos itens I e II, e de no mínimo 01 (um) ano para o item III, ou aquele fornecido pelo fabricante, constante de seus manuais, prevalecendo o maior prazo, que será contado a partir da data de recebimento e aceitação pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES;

**6.2.** Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para a CONTRATANTE.

**6.3.** As solicitações de reparos deverão ser atendidas no prazo máximo de 48 horas na sede desta Câmara Municipal. Caso haja necessidade de atendimento externo, a CONTRATADA poderá retirar o equipamento desde que devidamente autorizada pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

**6.4.** Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de transporte/frete para manutenção e/ou devolução de qualquer equipamento.

**6.5.** Todos os prazos e garantias, que por ventura não foram citados neste Termo, deverão estar dentro das condições estipuladas no Código do Consumidor.

**6.6.** Nos equipamentos que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa da CONTRATANTE.

**6.6.1.** No caso de peças, equipamentos ou serviços cobertos por garantia de terceiros ou fabricantes, a CONTRATADA deverá diligenciar junto à assistência técnica responsável pela garantia, comunicando o fato por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à fiscalização da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

**6.6.2.** Ficando constatado que o problema do equipamento sob garantia decorre de defeito de fabricação, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante emissão de Laudo Técnico, assinado pelo técnico responsável pela condução dos serviços, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

**6.6.3.** Caso a CONTRATADA execute os serviços a que se refere o item 6.6.2 e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento.

**6.6.4.** Durante o prazo de garantia dos equipamentos será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para extinção da garantia determinada pelo fabricante.

**6.6.5.** Durante o prazo de 03 (três) anos a CONTRATADA deverá prestar os serviços de manutenção corretiva referente aos itens I e II, e durante o prazo de 01 (um) ano para o item III, conforme disposto na condição 4.3 deste TR, sem que estes venham a acarretar qualquer tipo de ônus para a Contratante.

## **7. DA AMOSTRA**

**7.1.** Não se aplica.

## **8. DO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

**8.1.** A entrega do(s) Equipamento(s) deverá ser efetuada nesta Câmara Municipal, de forma imediata e integralmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo poderá ser prorrogado, a critério desta Câmara Municipal.

**8.2.** O recebimento provisório do(s) Equipamento(s) não implica na aceitação dos mesmos.

**8.3.** O(s) Equipamento(s) será(ão) recebido(s) da seguinte forma:

**8.3.1** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

**8.3.1.1** O(s) Equipamento(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentar(em) vícios ou defeitos deverá(ão) ser rejeitado(s) e devolvido(s) imediatamente, pelo servidor responsável pelo recebimento, o qual lavrará um Termo de Recusa, devendo ser substituído(s), sem ônus par esta Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**8.3.2** DEFINITIVAMENTE, depois de verificada a conformidade do(s) Equipamento(s) descrita neste Termo de Referência, o servidor atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias.

**8.4.** O recebimento definitivo do(s) Equipamento(s), não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do Contrato e pelo perfeito estado do(s) Equipamento(s)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

**8.5.** Se a CONTRATADA se recusar a substituir o(s) Equipamento(s) reprovado(s) nos testes, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se a CONTRATADA à aplicação da penalidade prevista no item 12 deste Termo de Referência.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Constituem obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas;
- b) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- c) Acompanhar, coordenar e fiscalizar a entrega do(s) Equipamento(s), anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do objeto, de forma a garantir o pleno cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- d) Designar e/ou manter designado(s) servidor(es) para acompanhar, coordenar e fiscalizar o cumprimento do objeto contratual;
- e) Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na utilização dos Equipamentos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Efetuar, através do Fiscal do Contrato, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento do(s) Equipamento(s) de acordo com as condições, as especificações, a garantia e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
- h) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**10.1.** Constituem obrigações da Contratada:

- a) Entregar os Equipamentos de acordo com as condições, especificações, garantia e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) Apresentar a Nota Fiscal Eletrônica do(s) Equipamento(s) entregue(s), contendo a discriminação exata e com o(s) respectivo(s) quantitativo(s) e valor(es);
- c) Manter o(s) Equipamento(s) em perfeitas condições de funcionamento, dentro do período de garantia, responsabilizando-se pela execução dos serviços de correção e garantia, consertando ou substituindo, conforme o caso, o(s) Equipamento(s) que apresentar(em)

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro - Ecoporanga/ES - Tel.: (27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) - Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

defeito(s), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação feita pela CONTRATANTE;

d) Providenciar a imediata correção de qualquer irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada, apontados ou não pela CONTRATANTE, dentro do período de garantia;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA;

f) Custear o frete relativo ao transporte de qualquer equipamento devolvido, substituído ou enviado para a assistência técnica autorizada, dentro do prazo de garantia, nos casos de irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada e comunicada pela CONTRATANTE;

g) Responsabilizar-se pela disponibilização de mão de obra e transporte para a entrega do objeto contratado em conformidade com este Termo de Referência;

h) Responsabilizar-se pela disponibilização de mão de obra e transporte do(s) Equipamento(s) entregue(s), nos casos de irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada, dentro do prazo de garantia;

i) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas e civis, previdenciárias e de seguro, bem como providências e obrigações em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da contratante, isentando a contratante de qualquer responsabilidade;

j) Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

k) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados a seus empregados, ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução contratual resultante deste Termo de Referência;

l) Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando os equipamentos apropriados durante a entrega dos Equipamentos, sendo responsável por qualquer acidente que venha a ocorrer com seus empregados;

m) Informar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer irregularidades ou transtornos que possam causar prejuízos à realização do objeto contratado;

n) Fornecer ao CONTRATANTE o número de telefone celular do preposto, com perfeito conhecimento do objeto contratado, para o pronto atendimento em situações de emergência ou de algum sintoma anormal na operacionalização dos equipamentos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

## 11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

**11.1.** Os procedimentos de fiscalização abrangem todas as rotinas necessárias à boa execução da contratação.

**11.2.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua concorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**11.3.** O Servidor anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência.

**11.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**11.5.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os Equipamentos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

## 12. DAS PENALIDADES

**12.1.** A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a contratação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CME;
- b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor contratado, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) MULTA POR INADIMPLENTO - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor contratado, pela recusa no fornecimento do objeto;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

de contratar com a CME/ES, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto ao fornecimento do objeto;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

**12.2.** Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

**12.3.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Ecoporanga após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

**12.4.** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**12.5.** O prazo para apresentação de defesa prévia será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

**12.6.** A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**12.7.** Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a fornecer o objeto desta contratação, a cumprir a garantia prevista, a atender ao disposto neste Termo, aplicar-se-á o previsto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances, conforme o estabelecido no art. 4º, inciso XVI, da mesma Lei nº 10.520/2002.

**12.8.** A aplicação de uma penalidade não afasta a aplicação de qualquer outra.

## **13. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Av. Milton Motta, nº 741 - Centro - Ecoporanga/ES - Tel.: (27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53  
E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) - Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)





## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

Ecoporanga-ES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório.

**13.2.** A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados no certame.

**13.3.** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Certame, deverá ser comunicado a CME/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

**13.4.** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

**13.5.** No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, preferencialmente, o número do processo, nº do certame e nº do empenho, e obrigatoriamente descrição do(s) objeto(s), as marcas dos materiais, os valores unitários e totais.

**13.6.** A Câmara Municipal de Ecoporanga-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

**13.7.** O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por depósito ou transferência bancária.

**13.8.** Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas neste Termo no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

**13.9.** A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES efetuará o pagamento, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à apresentação do Requerimento de Pagamento, via protocolo, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das seguintes documentações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;

g) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (falência e concordata);

h) Alvará de Licença e Funcionamento.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta de dotação Orçamentária Consignada no Orçamento Vigente.

## 15. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, apurado pela Coordenação Administrativa, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços, sendo que a Proposta de Preços deverá apresentar os preços unitários e totais, expresso em reais (R\$), corretamente preenchida e assinada pelo licitante, tomando por base os limites máximos a serem pagos por item descritos na planilha apresentada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES	Unid	Quant	Média Máxima Valor Unit.	Média Máxima Valor Total
1	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM TONER ADICIONAL</b>  Impressão monocromática; Tecnologia de impressão laser; Suporte às funções de impressão, cópia, digitalização e fax; Velocidade de impressão mínima de 40 PPM, em papel A4, no modo simplex; Capacidade da bandeja de entrada de 250 folhas ou superior;	UND	09	R\$ 5.165,11	R\$ 46.485,99



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

<p>Bandeja ByPass multiuso com capacidade de 50 folhas ou superior; Capacidade da bandeja de saída de 150 folhas ou superior; Memória de 512 MB ou superior; Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 7, Windows 8, Windows 10, Linux e Mac OS; Resolução de impressão de até 1200x600dpi ou superior; Suporte para os tamanhos de papel A4, A5, A6, Carta e Ofício; Conectividade: Entrada USB 2.0 ou superior; Conectividade Gibabit Ethernet (10/100/1000) ou superior; Duplex (frente e verso) automático, para as funções de impressão, cópia e digitalização; Tela LCD ou LED para gerenciamento das configurações do dispositivo; Suporte a toner original do fabricante de rendimento de 8.000 páginas ou superior; Ciclo máximo mensal de 50.000 páginas ou superior; Resolução óptica de digitalização do scanner de 1200x1200 dpi ou superior; Formatos de arquivos digitalizados suportados: PDF, JPEG e TIFF; Acompanhar 2 (dois) toners originais novos, devendo um destes ter rendimento estimado de 8.000 para</p>				
--	--	--	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

	<p>5% de cobertura da página. Parte dos toners pode vir originalmente com produto e parte ser adicionada em separado e Kit Manutenção;</p> <p>Velocidade do processador de 800 MHz ou superior;</p> <p>Garantia mínima de 3 anos on site, para reparo ou substituição;</p> <p>Equipamento novo e sem uso anterior, de linha não descontinuada de produção, para assegurar disponibilidade de peças e suprimentos.</p>				
2	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA COPIADORA - COM TONER ADICIONAL</b></p> <p>Resolução da Cópia: Até 1200 x 600</p> <p>- Cópias Múltiplas - Acesso Remoto</p> <p>- Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos;</p> <p>Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia (Frente e Verso);</p> <p>Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico;</p> <p>Bandeja de Papel: 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas</p> <p>Bandeja Multiuso: 50 folhas</p> <p>Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) com garantia na qualidade da impressão;</p> <p>Interface de Rede Embutida: Ethernet, entrada USB, HiSpeed USB 2.0, compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®,</p>	UND	01	R\$ 6.180,44	R\$ 6.180,44



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

	<p>Mac OS®, Linux;</p> <p>Função de Impressão Segura - Ciclo de Trabalho Mensal Mínimo 50.000 páginas, Volume de Impressão Mensal Recomendado mínimo de 2000 páginas, Função de Cópias Ordenadas - Tamanho do Vidro de Documentos: Carta - Cópia Duplex (Frente e Verso) - Cópias de ID (Documentos de Identidade);</p> <p>Digitalização: ADF - Resolução de Digitalização mínima 600 X 600 ppp (preto), até 600 X 600 ppp (cores);</p> <p>Modo Economia de Toner;</p> <p>Tela LCD: Mínimo “4”.</p> <p>Atendimento técnico, instalação e instruções de uso deverão ser executados pela empresa vencedora do certame, no local em que os equipamentos estiverem instalados sem custo para a Contratante.</p> <p>Garantia mínima de 3 anos on site, para reparo ou substituição;</p> <p>Equipamento novo e sem uso anterior, de linha não descontinuada de produção, para assegurar disponibilidade de peças e suprimentos.</p> <p>Acompanhar 2 (dois) toners originais novos, parte dos toners pode vir originalmente com produto e parte ser adicionada em separado e Kit Manutenção;</p>				
	<b>NOBREAK 1800 VA 127 V 6 TOMADAS</b>	UND	26	R\$ 1.774,22	R\$ 46.129,72



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

3	Bivolt automático, saída 120 V; Cabo integrado para conexão de 2 baterias externas em série: 12 V até 90 Ah(1) cada (24 V); Tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: 120 V; Regulador automático de tensão; Carregamento automático: permite recarga de baterias mesmo com o nobreak desligado; Restart automático; Função DC start: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica; Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros, Proteção contra curto-circuito, sobreaquecimento no inversor, subtensão, sobretensão, descarga total e sobrecarga das baterias. Garantia mínima de 1 ano para reparo ou substituição;				
	VALOR TOTAL	-	-	-	R\$ 98.796,15

**15.2.** O Preço por Item da Proposta, expresso em reais, pelo qual a(s) Licitante(s) obriga-se a fornecer os Equipamentos, entende-se como tal, o resultado final obtido referente a todos os custos diretos e indiretos, despesas com mão-de-obra, encargos trabalhistas e previdenciários, despesas eventuais, enfim, todos e quaisquer ônus incidentes sobre o fornecimento do objeto deste TR.

**15.3.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos.

**15.4.** Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro– Ecoporanga/ES– Tel.:(27) 3755-1003 – CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) -Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação, não podendo alegar posteriormente reajustes de valores ou ainda a cobrança de taxas ou valores outros além do preço ofertado.

**15.5.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** considerando que o objeto é divisível, uma vez que estes não proporcionarão prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

**15.6.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**15.7.** A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou modelo enviado pela CME/ES, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do responsável e rubrica em todas as folhas;
- b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa, telefone e e-mail;
- c) deve conter de forma separada na proposta o preço UNITÁRIO e TOTAL;
- d) devem estar incluídos nos preços propostos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita realização do objeto, despesas com mão-de-obra, encargos trabalhistas e previdenciários, despesas eventuais, enfim, todos e quaisquer ônus incidentes sobre o fornecimento do objeto, sendo que, as propostas que não apresentarem este texto, será considerado a aceitação acima aludida de forma imediata;
- e) a proposta deverá ter validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos. Na proposta, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, será considerado o prazo mencionado.

**15.8.** A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, evitando sinônimos técnicos, omissões referentes à especificação do objeto. A Empresa poderá apresentar um modelo de Planilha diferente,



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

desde que discrimine na Proposta as condições obrigatórias, conforme Modelo em anexo.

**15.9.** A licitante arrematante (classificada em primeiro lugar após a oferta dos lances) deverá apresentar a proposta já ajustada ao preço ofertado no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Os equipamentos que serão adquiridos serão licitados em itens, por valor unitário, cabendo a um ou vários fornecedores o fornecimento dos Equipamentos, considerando que o objeto é divisível, uma vez que estes não proporcionarão prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

**16.2.** Os serviços de manutenção corretiva em todos os Equipamentos, conforme disposto na condição 4.3 deste TR, deverão ser prestados pelo prazo de 03 (três) anos, referente aos itens I e II, e de 01 (um) ano para o item III, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem que estes venham a acarretar qualquer tipo de ônus posteriores para a Contratante.

**16.3.** Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, pelo telefone (27) 3755-1003, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

### **17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**17.1.** A Coordenação Administrativa da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pela servidora desta Coordenação pelo telefone (27) 3755-1003 ou e-mail [administrativo@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:administrativo@camaraecoporanga.es.gov.br).





# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

À CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5496/2021

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente – Equipamentos de Processamento de Dados através de Contratação de Empresa para fornecimento de 09 (nove) Impressoras Multifuncionais; 01 (uma) Impressora Multifuncional Copiadora e 26 (vinte e seis) Nobreaks, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

BANCO:

Nº DA AGÊNCIA:

Nº DA CONTA:

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA: [obs.:a validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta)dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão]

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES	Unid	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER COM TONER ADICIONAL</b>  Impressão monocromática; Tecnologia de impressão laser; Suporte às funções de	UND	09			

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro– Ecoporanga/ES– Tel.:(27) 3755-1003 – CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) -Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

<p>impressão, cópia, digitalização e fax;</p> <p>Velocidade de impressão mínima de 40 PPM, em papel A4, no modo simplex;</p> <p>Capacidade da bandeja de entrada de 250 folhas ou superior;</p> <p>Bandeja ByPass multiuso com capacidade de 50 folhas ou superior;</p> <p>Capacidade da bandeja de saída de 150 folhas ou superior;</p> <p>Memória de 512 MB ou superior;</p> <p>Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 7, Windows 8, Windows 10, Linux e Mac OS;</p> <p>Resolução de impressão de até 1200x600dpi ou superior;</p> <p>Suporte para os tamanhos de papel A4, A5, A6, Carta e Ofício;</p> <p>Conectividade:</p> <p>Entrada USB 2.0 ou superior;</p> <p>Conectividade Gibabit Ethernet (10/100/1000) ou superior;</p> <p>Duplex (frente e verso) automático, para as funções de impressão, cópia e digitalização;</p> <p>Tela LCD ou LED para</p>					
--	--	--	--	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

	<p>gerenciamento das configurações do dispositivo; Suporte a toner original do fabricante de rendimento de 8.000 páginas ou superior; Ciclo máximo mensal de 50.000 páginas ou superior; Resolução óptica de digitalização do scanner de 1200x1200 dpi ou superior; Formatos de arquivos digitalizados suportados: PDF, JPEG e TIFF; Acompanhar 2 (dois) toners originais novos, devendo um destes ter rendimento estimado de 8.000 para 5% de cobertura da página. Parte dos toners pode vir originalmente com produto e parte ser adicionada em separado e Kit Manutenção; Velocidade do processador de 800 MHz ou superior; Garantia mínima de 3 anos on site, para reparo ou substituição; Equipamento novo e sem uso anterior, de linha não descontinuada de produção, para assegurar disponibilidade de peças e suprimentos.</p>					
	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COPIADORA - COM TONER</b>					



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

2	<p><b>ADICIONAL</b></p> <p>Resolução da Cópia: Até 1200 x 600 - Cópias Múltiplas - Acesso Remoto - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos;</p> <p>Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia (Frente e Verso);</p> <p>Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico;</p> <p>Bandeja de Papel: 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas Bandeja Multiuso: 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) com garantia na qualidade da impressão;</p> <p>Interface de Rede Embutida: Ethernet, entrada USB, HiSpeed USB 2.0, compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux;</p> <p>Função de Impressão Segura - Ciclo de Trabalho Mensal Mínimo 50.000 páginas, Volume de Impressão Mensal Recomendado mínimo de 2000 páginas, Função de Cópias Ordenadas - Tamanho do Vidro de Documentos: Carta - Cópia Duplex (Frente e</p>	UND	01			
---	---	-----	----	--	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

	<p>Verso) - Cópias de ID (Documentos de Identidade);</p> <p>Digitalização: ADF - Resolução de Digitalização mínima 600 X 600 ppp (preto), até 600 X 600 ppp (cores);</p> <p>Modo Economia de Toner;</p> <p>Tela LCD: Mínimo "4".</p> <p>Atendimento técnico, instalação e instruções de uso deverão ser executados pela empresa vencedora do certame, no local em que os equipamentos estiverem instalados sem custo para a Contratante.</p> <p>Garantia mínima de 3 anos on site, para reparo ou substituição;</p> <p>Equipamento novo e sem uso anterior, de linha não descontinuada de produção, para assegurar disponibilidade de peças e suprimentos.</p> <p>Acompanhar 2 (dois) toners originais novos, parte dos toners pode vir originalmente com produto e parte ser adicionada em separado e Kit Manutenção;</p>						
	<p><b>NOBREAK 1800 VA 127 V 6 TOMADAS</b></p> <p>Bivolt automático, saída 120 V;</p> <p>Cabo integrado para conexão</p>	UND	26				



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

3	de 2 baterias externas em série: 12 V até 90 Ah(1) cada (24 V); Tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: 120 V; Regulador automático de tensão; Carregamento automático: permite recarga de baterias mesmo com o nobreak desligado; Restart automático; Função DC start: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica; Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros, Proteção contra curto-circuito, sobreaquecimento no inversor, subtensão, sobretensão, descarga total e sobrecarga das baterias. Garantia mínima de 1 ano para reparo ou substituição;						
---	---	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

Declaramos que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza, e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto desta licitação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 – CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) -Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

## ANEXO III

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Ao Pregoeiro

Pelo presente Termo de Responsabilidade, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital acima, pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, que:

- a) sob as penas da lei, que até a presente data, INEXISTEM fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que estamos cientes e declaramos PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação;
- c) Não possuímos nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;
- d) assumimos o compromisso e a responsabilidade pela execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital;
- e) RECONHECEMOS o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos bens mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues, na forma da Lei;
- f) de acordo com o inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99, que NÃO UTILIZAMOS em nosso quadro funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas nos referidos dispositivos. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.( ).
- g) Que o e-mail oficial para recebimento de arquivos, comunicações ou outra correspondência é: \_\_\_\_\_, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

\_\_\_\_\_  
Assinatura declarante



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ME/EPP

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2022/CME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº.123/2006 e que, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art.3º da Lei Complementar de nº.123/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art.3º da Lei Complementar de nº.123/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do profissional contábil  
nº do CRC/UF







# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº 5496/2021, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

010001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 0000017.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

4.2. As obrigações relativas à garantia e assistência técnica serão mantidas mesmo após o término da vigência do Contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. O valor global do Contrato corresponde a R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXX).

5.2. O valor do Contrato é fixo e irrevogável.

5.3. No valor devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação, não podendo alegar posteriormente reajustes de valores ou ainda a cobrança de taxas ou valores outros além do preço ofertado.

5.4. Este contrato poderá ser alterado, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DO(S) EQUIPAMENTO(S)**

6.1. Os Equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, localizada a Avenida Milton Mota, nº 741, confrontando com a Rua Otília M. Costa, Ecoporanga/ES, CEP nº 29.850.000, no horário de 07h às 17h, de segunda a sexta-feira, previamente agendado com o CONTRATANTE, podendo ser executado fora do horário estipulado desde que uma das partes solicite previamente, não gerando nenhum custo adicional para este Legislativo;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

**6.2.** Os Equipamentos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) do certame, dimensões/tamanho, garantia, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total.

**6.3.** Os Equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior entregues e embalagens firmes e devidamente lacradas, com validade em conformidade com a exigida no Termo de Referência.

**6.4.** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o Equipamento será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** Os Equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA sem qualquer ônus para esta Câmara Municipal.

**6.6.** As despesas de transporte dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da Empresa.

**6.7.** Os Equipamentos serão entregues no horário e nos dias normais de expediente da CONTRATANTE. A eventual entrega fora do horário normal de expediente da CONTRATADA, mesmo que solicitada pela CONTRATANTE, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.

**6.8.** A CONTRATADA deverá realizar a assistência técnica corretiva nos equipamentos sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contado da data de cada solicitação.

**6.9.** A CONTRATADA apresentará relatório técnico ou ordem de serviço, com a especificação das peças defeituosas, que somente poderão ser substituídas mediante autorização do responsável pela fiscalização do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE.

**6.10.** A empresa deverá emitir relatórios após cada assistência técnica executada, que deverão ser entregues ao fiscal do contrato em até uma semana após o término do serviço.

**6.11.** O Fiscal do Contrato rejeitará, no todo ou em parte, serviços de assistência técnica executados em desacordo com as previsões do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

**7.1.** A entrega do(s) Equipamento(s) deverá ser efetuada nesta Câmara Municipal, de forma



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

imediatamente, instalados e integralmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo poderá ser prorrogado, a critério desta Câmara Municipal.

**7.2.** O recebimento provisório do(s) Equipamento(s) não implica na aceitação dos mesmos.

**7.3.** O(s) Equipamento(s) será(ão) recebido(s) da seguinte forma:

**7.3.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência;

**7.3.1.1.** O(s) Equipamento(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência ou que apresentar(em) vícios ou defeitos deverá(ão) ser rejeitado(s) e devolvido(s) imediatamente, pelo servidor responsável pelo recebimento, o qual lavrará um Termo de Recusa, devendo ser substituído(s), sem ônus para esta Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**7.3.2.** DEFINITIVAMENTE, depois de verificada a conformidade do(s) Equipamento(s) descrita no Termo de Referência, o servidor atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias.

**7.4.** O recebimento definitivo do(s) Equipamento(s), não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do Contrato e pelo perfeito estado do(s) Equipamento(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

**7.5.** Se a CONTRATADA se recusar a substituir o(s) Equipamento(s) reprovado(s) nos testes, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se a CONTRATADA à aplicação da penalidade prevista neste Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PARTES E PEÇAS**

### **8.1. MANUTENÇÃO CORRETIVA**

**8.1.1.** Considera-se manutenção corretiva, a solução de defeitos a serem apresentados quando da utilização dos Equipamentos por parte dos Setores Administrativos e Gabinetes de Vereadores da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, no tocante aos equipamentos e componentes;

**8.1.2.** Os serviços de manutenção corretiva serão realizados, dentro do período de garantia dos equipamentos, com substituição de partes, peças e/ou componentes novos necessários,



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

e deverão ser prestados sempre que solicitados pelo CONTRATANTE, sem qualquer custo para a CONTRATANTE;

**8.1.3.** Substituir, se necessário, os Equipamentos, assim como seus componentes, sem qualquer custo para a CONTRATANTE;

**8.1.4.** O procedimento de manutenção deve iniciar com um diagnóstico dos Equipamentos e componentes, se necessário for.

## **8.2. SUBSTITUIÇÃO DE PARTES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

**8.2.1.** Em eventual necessidade, partes e peças de reposição ou inclusão sob demanda e conformidade que efetivamente vierem a ser necessária as substituições serão adquiridas pela CONTRATANTE, salvo os equipamentos e componentes que estiverem no período da garantia, estes deverão ser substituídos pela CONTRATADA sem ônus para CONTRATANTE;

**8.2.2.** A CONTRATADA substituirá, após aprovação da Fiscalização, as partes e peças dos equipamentos sempre que verificada sua necessidade, em função do desgaste natural decorrente da utilização ou de defeitos técnicos ou por necessidade sem ônus para CONTRATANTE;

**8.2.3.** A CONTRATADA deverá substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, no todo ou em parte, os Equipamentos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de componentes e/ou peças utilizados, por exigência do CONTRATANTE, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

## **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO DO(S) EQUIPAMENTO(S)**

**9.1.** A CONTRATADA fornecerá garantia on site dos Equipamentos contra defeitos de fabricação e funcionamento pelo prazo de no mínimo 03 (três) anos ou aquele fornecido pelo fabricante, referente aos itens I e II, e de no mínimo 01 (um) ano para o item III, ou aquele fornecido pelo fabricante, constante de seus manuais, prevalecendo o maior prazo, que será contado a partir da data de recebimento e aceitação pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES;

**9.2.** Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para a CONTRATANTE.

**9.3.** As solicitações de reparos deverão ser atendidas no prazo máximo de 48 horas na sede desta Câmara Municipal. Caso haja necessidade de atendimento externo, a CONTRATADA poderá retirar o equipamento desde que devidamente autorizada pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a Administração Pública.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

**9.4.** Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de transporte/frete para manutenção e/ou devolução de qualquer equipamento.

**9.5.** Todos os prazos e garantias, que por ventura não foram citados neste Contrato, deverão estar dentro das condições estipuladas no Código do Consumidor.

**9.6.** Nos equipamentos que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa da CONTRATANTE.

**9.6.1.** No caso de peças, equipamentos ou serviços cobertos por garantia de terceiros ou fabricantes, a CONTRATADA deverá diligenciar junto à assistência técnica responsável pela garantia, comunicando o fato por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à fiscalização da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

**9.6.2.** Ficando constatado que o problema do equipamento sob garantia decorre de defeito de fabricação, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante emissão de Laudo Técnico, assinado pelo técnico responsável pela condução dos serviços, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

**9.6.3.** Caso a CONTRATADA execute os serviços a que se refere o item 9.6.2 e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento.

**9.6.4.** Durante o prazo de garantia dos equipamentos será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para extinção da garantia determinada pelo fabricante.

**9.6.5.** Durante o prazo de 03 (três) anos a CONTRATADA deverá prestar os serviços de manutenção corretiva referente aos itens I e II, e durante o prazo de 01 (um) ano para o item III, conforme disposto no item 9.1 da Cláusula Nona deste Contrato, sem que estes venham a acarretar qualquer tipo de ônus para a Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** Os procedimentos de fiscalização abrangem todas as rotinas necessárias à boa execução da contratação.

**10.2.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua concorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

**10.3.** O Servidor anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência.

**10.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**10.5.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os Equipamentos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

**11.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Ecoporanga-ES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório.

**11.2.** A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados no certame.

**11.3.** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Certame, deverá ser comunicado a CME/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

**11.4.** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

**11.5.** No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, preferencialmente, o número do processo, nº do certame e nº do empenho, e obrigatoriamente descrição do(s) objeto(s), as marcas dos materiais, os valores unitários e totais.

**11.6.** A Câmara Municipal de Ecoporanga-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título que lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

**11.7.** O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por depósito ou transferência bancária.

**11.8.** Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas neste Termo no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

**11.9.** A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES efetuará o pagamento, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à apresentação do Requerimento de Pagamento, via protocolo, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das seguintes documentações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;
- g) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (falência e concordata);
- h) Alvará de Licença e Funcionamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**12.1.** Constituem obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas;
- b) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Termo de Referência;
- c) Acompanhar, coordenar e fiscalizar a entrega do(s) Equipamento(s), anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do objeto, de forma a garantir o pleno cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- d) Designar e/ou manter designado(s) servidor(es) para acompanhar, coordenar e fiscalizar o cumprimento do objeto contratual;
- e) Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na utilização dos Equipamentos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Efetuar, através do Fiscal do Contrato, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento do(s) Equipamento(s) de acordo com as condições, as especificações, a garantia e os prazos estabelecidos no Termo de Referência;





## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
- h) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o especificado no Termo de Referência.

### **12.2.** Constituem obrigações da Contratada:

- a) Entregar os Equipamentos de acordo com as condições, especificações, garantia e prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- b) Apresentar a Nota Fiscal Eletrônica do(s) Equipamento(s) entregue(s), contendo a discriminação exata e com o(s) respectivo(s) quantitativo(s) e valor(es);
- c) Manter o(s) Equipamento(s) em perfeitas condições de funcionamento, dentro do período de garantia, responsabilizando-se pela execução dos serviços de correção e garantia, consertando ou substituindo, conforme o caso, o(s) Equipamento(s) que apresentar(em) defeito(s), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação feita pela CONTRATANTE;
- d) Providenciar a imediata correção de qualquer irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada, apontados ou não pela CONTRATANTE, dentro do período de garantia;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA;
- f) Custear o frete relativo ao transporte de qualquer equipamento devolvido, substituído ou enviado para a assistência técnica autorizada, dentro do prazo de garantia, nos casos de irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada e comunicada pela CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pela disponibilização de mão de obra e transporte para a entrega do objeto contratado em conformidade com o Termo de Referência;
- h) Responsabilizar-se pela disponibilização de mão de obra e transporte do(s) Equipamento(s) entregue(s), nos casos de irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada, dentro do prazo de garantia;
- i) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas e civis, previdenciárias e de seguro, bem como providências e obrigações em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da contratante, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- j) Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;
- k) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados a seus empregados, ou prepostos, à



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução contratual resultante no Termo de Referência;

l) Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando os equipamentos apropriados durante a entrega dos Equipamentos, sendo responsável por qualquer acidente que venha a ocorrer com seus empregados;

m) Informar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer irregularidades ou transtornos que possam causar prejuízos à realização do objeto contratado;

n) Fornecer ao CONTRATANTE o número de telefone celular do preposto, com perfeito conhecimento do objeto contratado, para o pronto atendimento em situações de emergência ou de algum sintoma anormal na operacionalização dos equipamentos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**13.1.** A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a contratação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CME;

b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor contratado, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para o fornecimento do objeto no Termo de Referência, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor contratado, pela recusa no fornecimento do objeto;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO de contratar com a CME/ES, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto ao fornecimento do objeto;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

**13.2.** Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

**13.3.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Ecoporanga após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

prévia.

**13.4.** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**13.5.** O prazo para apresentação de defesa prévia será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

**13.6.** A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**13.7.** Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a fornecer o objeto desta contratação, a cumprir a garantia prevista, a atender ao disposto no Termo, aplicar-se-á o previsto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances, conforme o estabelecido no art. 4º, inciso XVI, da mesma Lei nº 10.520/2002.

**13.8.** A aplicação de uma penalidade não afasta a aplicação de qualquer outra.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

**14.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

**14.2.** Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no fornecimento do(s) objeto(s);
- e) a paralisação do fornecimento dos equipamentos sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

i) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

j) a dissolução da sociedade;

k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

l) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

m) a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento dos equipamentos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**14.3.** A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.4.** A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas “a” a “o” do item 14.2;

b) consensual, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ADITAMENTOS**

**15.1.** A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento, que a este Contrato se aderirá.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CME/ES

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO**

**16.1.** A aquisição dos Equipamentos fornecidos pela CONTRATADA encontram se vinculados ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, processo administrativo nº 5496/2021, bem como as propostas financeiras dos proponentes, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**17.1.** Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo: [www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br), na Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES: <http://www.amunes.org.br> e Sítio Eletrônico: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br), dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

**19.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga, do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Ecoporanga/ES, XX de XXXXXX de 2022.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES

Presidente: GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

---

EMPRESA CONTRATADA

Sócio

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_